

REGULAMENTO

DESAFIO INOVAR

GIOVANNI CERVETTO

Parceria:



SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL



São Paulo, 11 de abril de 2019.

Sumário

1. O QUE É?	3
1.1 OBJETIVOS	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
2.1 COMITÊ GESTOR	3
2.2 COMITÊ AVALIADOR	3
2.3 COMITÊ JULGADOR	3
2.4 PARTICIPANTES	4
3. PARTICIPANTES E CATEGORIAS	4
3.1 SOLUÇÃO DE DESAFIOS:	4
3.2 PROJETOS INDEPENDENTES	5
4. AVALIAÇÃO – ETAPAS E CRITÉRIOS	5
4.1 ETAPAS	5
4.2 AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS	6
4.3 INFORMAÇÕES GERAIS: ETAPAS E CRITÉRIOS	7
5. INCENTIVO À INOVAÇÃO	8
5.1 RECLASSIFICAÇÃO POR EMPATE	8
5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	8
5.2.1 SEQUÊNCIA DE QUESITOS PARA O DESEMPATE	9
5.2.2 CATEGORIAS E VALORES	9
5.3 INFORMAÇÕES GERAIS – INCENTIVO Á INOVAÇÃO	9
6. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES E PARTICIPANTES	10
7. CRONOGRAMA	10
8. PROPRIEDADE INTELECTUAL	10
9. CONDIÇÕES GERAIS	11

REGULAMENTO DESAFIO INOVAR SENAI-CECIL
GIOVANNI CERVETTO

1. O QUE É?

O Desafio Inovar é uma iniciativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de São Paulo (SENAI/SP) e da empresa CECIL S/A - Laminação de Metais, que visa a promoção da inovação tecnológica por meio do desenvolvimento de atividade de caráter técnico, científico e operacional, que conta com a participação voluntária dos alunos das Escolas SENAI “Armando de Arruda Pereira” – CFP 1.23 / SENAI “Mariano Ferraz” – CFP 1.06 / SENAI Suíço-Brasileira “Paulo Ernesto Tolle” – CFP 1.15 / SENAI “Mario Amato” – CFP 1.16 / SENAI “Morvan Figueiredo” – CFP 1.03 / SENAI “Nadir Dias de Figueiredo” – CFP 1.19 e SENAI “Jorge Mahfuz” – CFP 1.63, sendo as inscrições gratuitas.

A CECIL é uma empresa com 57 anos de tradição em metais não-ferrosos e suas ligas, cujo fundador Giovanni Cervetto (*in memoriam*) deixou um legado à inovação, presentes na visão da empresa até os dias de hoje.

Por meio dessa parceria SENAI-CECIL, essa iniciativa possibilitará aos alunos e profissionais do SENAI demonstrarem suas capacidades de inovação, criatividade, raciocínio lógico e seus conhecimentos de tecnologia, por meio da exposição de suas propostas ao público participante.

1.1 OBJETIVOS

São objetivos do Desafio Inovar:

- Desenvolver soluções para o(s) tema(s) proposto(s) pela CECIL, por intermédio de desafios tecnológicos e de gestão, privilegiando o conceito de inovação aberta;
- Captar ideias originais e inovadoras, que possam ser utilizadas em processos ou quaisquer outras áreas da CECIL, por intermédio das visitas dos participantes à empresa;
- Ser fonte para talentos que ofereçam crescimento, ganhos de produtividade, processos e novos produtos à CECIL;
- Interagir com a sociedade, criando oportunidades futuras para que os talentos se tornem colaboradores da CECIL ou empreendedores e/ou startups.
- Reconhecer, divulgar e utilizar soluções novas ou significativamente modificadas, na forma de pesquisa, projetos, provas de conceito e/ou protótipos, submetidas por talentos do SENAI.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 Comitê Gestor: composto por 2 profissionais do SENAI e 2 profissionais da CECIL.

Responsabilidades:

- Gestão e organização do Desafio Inovar
- Interlocução tripartite
- Gerir as atividades dos comitês de avaliação e julgador

2.2 Comitê Avaliador: composto por 2 pessoas da Administração Central do SENAI e 3 profissionais da CECIL.

Responsabilidades:

- Avaliar os projetos nas Etapas 1 e 2, de acordo com as normas apresentadas.

2.3 Comitê Julgador: será formado por profissionais escolhidos pelo SENAI e pela CECIL. Estes profissionais deverão ser externos às instituições e de reconhecida competência profissional em processos industriais, engenharia, mercado e/ou inovação.

Responsabilidades:

- Avaliar os projetos finalistas (Etapa 3), de acordo com as normas apresentadas.

2.4 Participantes: alunos e profissionais do SENAI das unidades participantes.

Responsabilidades:

- Cumprir, em todas as etapas, os prazos e entregáveis necessários.
- Cumprir as demandas eventuais originadas por qualquer Comitê.
- É de responsabilidade do participante inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que possam decorrer de problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas; computadores, servidores ou provedores; equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições ou falha do realizador em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou em qualquer website ligado ao Desafio Inovar ou, ainda, falha na comunicação eletrônica e outros eventos relevantes que estejam fora do controle do Comitê Gestor, incluindo, mas não limitando, a capacidade de acesso ao seu website, envio de inscrições ou falha diversa relacionada ao tráfego na internet, vírus, falha de programação (“bugs”) ou violação por terceiros (“hackers”).

3. PARTICIPANTES E CATEGORIAS

O Desafio Inovar foi concebido para que alunos do SENAI, de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, juntamente com professores, formem grupos de até 5 participantes, sendo, obrigatoriamente, apenas um docente orientador, preferencialmente multidisciplinares e/ou oriundos de cada escola (referendada no item 1.1).

O Desafio Inovar é dividido em duas categorias, cada uma com diversas modalidades.

3.1 SOLUÇÃO DE DESAFIOS:

Por Solução de Desafios, entende-se que a CECIL irá indicar problemas propostos pelos seus executivos e colocados à disposição dos participantes, para que os estes possam enfrentá-los, propondo soluções possíveis de serem implantadas pela empresa, nas seguintes modalidades:

Modalidade 1. Comunicação remota entre as áreas de Manutenção, Fabricação e Administração, para atendimento aos seguintes quesitos:

- a) redução de tempo de atendimento; e
- b) cálculos estatísticos de performance MTBF e MTTR, Backlog, HH por MT e Fator de Produtividade da M.O.

Modalidade 2. Controle automático de nível das lingoteiras de Cobre e Latão das fundições semi contínuas, com os seguintes quesitos:

- a) controle de tempo de corrida por vazamento;
- b) ajustes de tempo de corrida; e
- c) controle de nível de metal na lingoteira.

Modalidade 3. Controle dimensional de barras trefiladas, que obedeça aos seguintes quesitos:

- a) dimensão geométrica;
- b) empenamento; e
- c) comprimento.

Modalidade 4. Embalagem de barras, que atenda aos seguintes critérios:

- a) ambientalmente correto;
- b) retornável;
- c) reciclável;
- d) resistente à interpéries;
- e) empilhável;

- f) econômica;
- g) capacidade de armazenamento de 50 a 1.500 kg;
- h) comprimento de 2,90 a 4,00 m;
- i) com características de mobilidade e manuseio por empilhadeira.

3.2 PROJETOS INDEPENDENTES

Na ocasião em que os participantes farão visita à empresa, poderão surgir ideias relacionadas ao modelo de gestão das áreas administrativas, operacionais, assim como de seus processos.

Essas propostas de projetos poderão ser inscritas na categoria Projetos Independentes, nas seguintes modalidades:

Modalidade 1. Inovação de Processos: ideias que possam ser desenvolvidas e aplicadas no processo industrial ou administrativo, que automatizem as operações, reduzindo custos e perdas.

Modalidade 2. Inovação de Produtos: ideias que possam ser desenvolvidas para o lançamento de novos produtos não-ferrosos, devendo ser relacionados a ligas que possam ser produzidas na fundição existente, que sejam viáveis por quantidade e/ou valor agregado, bem como relacionados a características geométricas, como bitolas, perfiz, buchas, etc.

Modalidade 3. Inovação de Novas Aplicações: ideias para uso de metais não-ferrosos, para produtos existentes ou não, que a empresa tenha capacidade de desenvolver e produzir, que demandem e/ou possam ser produzidos com melhorias significativas. Deverá ser identificada, e se possível quantificada, a nova aplicação no mercado.

4. AVALIAÇÃO – ETAPAS E CRITÉRIOS

4.1 ETAPAS

Etapa 1: será realizada por meio da inscrição dos projetos na plataforma <http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>. Neste momento os participantes das equipes deverão apresentar:

- a) Concordância ao Regulamento;
- b) Categoria e modalidades escolhidas;
- c) Resumo da solução com até 2.000 caracteres;
- d) Vídeo *pitch* com acesso restrito no Youtube de até 5 minutos; e
- e) Título do projeto: cada grupo deverá escolher um nome de identificação com no máximo 3 palavras.

Etapa 2: serão selecionados os projetos finalistas pela Comissão Avaliadora.

São necessárias as seguintes entregas por meio da plataforma GPIInovação:

- a) Entrega de artigo;
- b) BMC para os Desafios ou PMC para o Projetos Independentes; e
- c) Prova de Conceito ou Protótipo.

Etapa 3: nesta etapa, a primeira parte será a apresentação do projeto será feita pelo líder indicado pelo grupo à Comissão Julgadora e será composta pela defesa oral do projeto, considerando estatísticas, tecnologia envolvida e cálculos utilizados, além da apresentação da prova de conceito ou protótipo, que poderá ser física ou em vídeo. A segunda parte será a sessão de perguntas e respostas, abertas aos presentes.

Cada apresentação será no máximo de 15 minutos, sendo até 10 minutos para a apresentação e 5 minutos para perguntas e respostas.

4.2 AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS

Etapa 1

Esta etapa tem caráter eliminatório e será realizada por meio dos projetos submetidos na Plataforma.

O Comitê de Avaliação, responsável pelo filtro inicial dos projetos apresentados, será formado por profissionais indicados pela CECIL e pelo SENAI (Sede), que terá como missão avaliar os projetos, quanto à aderência do projeto às propostas do Desafio Inovar.

Os participantes avaliados receberão o “feedback” do Comitê de Avaliação sobre o resultado desta etapa.

São critério de pontuação da Etapa 1:

- a) Grau de aplicabilidade à CECIL: até 30 pontos.
- b) Grau de Inovação da Ideia: desenvolvimento de novos processos, produtos e/ou serviços ou melhoramento dos processos, produtos e/ou serviços atuais: até 30 pontos.
- c) Viabilidade técnica do desenvolvimento: até 20 pontos.
- d) Coerência com a categoria/modalidade inscrita: até 20 pontos.

Os projetos inscritos serão distribuídos ao Comitê de Avaliação pelo grupo de Gestão do Desafio Inovar, por meio de *login* e acesso à plataforma.

Caberá ao Comitê de Avaliação se reunir, quando for o caso, avaliar os projetos e classificá-los de acordo com os critérios acima.

Será criada uma planilha de tabulação pelo Comitê Gestor, para que sejam consolidadas todas as avaliações.

Após avaliações feitas e consolidadas na planilha, esta deverá ser apresentada pelo Comitê Avaliador ao Comitê Gestor.

Cada projeto terá a média aritmética da nota de avaliação proferida por cada um dos membros do Comitê de Avaliação.

Com a aprovação do Comitê Gestor, o resultado será disponibilizado na plataforma e os participantes serão informados para acessar os resultados.

Etapa 2

Esta etapa tem caráter classificatória e será realizada por meio dos projetos submetidos por meio da Plataforma e aprovados na Etapa 1.

O Comitê de Avaliação, responsável pelo filtro inicial dos projetos apresentados, será formado por profissionais indicados pela CECIL e pelo SENAI, que terá como missão avaliar os projetos, quanto à aderência dos projetos às propostas do Desafio Inovar.

Os participantes avaliados receberão o “feedback” sobre o resultado desta etapa.

São critérios de pontuação da Etapa 2:

- a) Grau de aplicabilidade à CECIL: até 20 pontos.
- b) Grau de Inovação da Ideia: desenvolvimento de novos processos, produtos e/ou serviços ou melhoramento dos processos, produtos e/ou serviços atuais: até 20 pontos.
- c) Apresentação de Protótipos: até 20 pontos.
- d) Viabilidade para os mercados futuros da CECIL: até 10 pontos.
- e) Viabilidade técnica do desenvolvimento: até 10 pontos.
- f) Apresentação de prova de conceito: até 10 pontos.
- g) Interesse em Patente (se houver possibilidade de patente): até 10 pontos.

Os projetos inscritos serão distribuídos ao Comitê de Avaliação pelo Comitê Gestor do Desafio Inovar, por meio de *login* e acesso à plataforma.

Caberá ao Comitê de Avaliação se reunir, quando for o caso, avaliar os projetos e classificá-los de acordo com os critérios acima.

Será criada uma planilha de tabulação pelo Comitê Gestor, para que sejam consolidadas todas as avaliações.

Após avaliações feitas e consolidadas na planilha, esta deverá ser apresentada pelo Comitê Avaliador ao Comitê Gestor.

Cada projeto terá a média aritmética da nota de avaliação proferida por cada um dos membros do Comitê de Avaliação.

Com a aprovação do Comitê Gestor, o resultado será disponibilizado na plataforma e os participantes serão informados para acessar os resultados.

Etapa 3

Conforme cronograma, o Comitê Julgador receberá com antecedência os projetos aprovados, para que estes possam ser avaliados.

A Comissão Julgadora se reunirá em data e local a ser determinado.

Estarão presentes os grupos que forem classificados pelo Comitê de Avaliação, o Comitê de Avaliação, Executivos do SENAI e Executivos da CECIL e convidados, além da própria Comissão Julgadora, que participará da Defesa Oral dos grupos.

São critério de pontuação da Etapa 3:

- a) Projetos Solução de Desafios. Aderência aos quesitos: até 20 pontos.
- b) Projetos Independentes. Aderência ao grau de inovação: até 20 pontos.
- c) Metodologia científica utilizada na construção do projeto: até 20 pontos.
- d) Defesa oral à Comissão Julgadora: até 20 pontos.
- e) Consistência das informações técnicas e embasamento teórico-bibliográfico ou, no caso de ausência de bibliografia, o processo de criação utilizado: até 20 pontos.
- f) Coerência do projeto com prova de conceito e/ou protótipo: até 20 pontos.

A pontuação máxima da Etapa 3 será de 100 pontos.

Cada projeto terá a média aritmética da nota de avaliação proferida por cada um dos jurados, que serão utilizadas para a classificação final, elegendo os vencedores de cada categoria.

A consolidação da avaliação será feita em planilha específica pelo Comitê Gestor.

Em nenhum momento serão divulgadas as notas de cada projeto e/ou avaliador.

Fica reservado o direito de a Comissão Julgadora conceder nota 0 a quaisquer projetos, caso, em sua opinião, os projetos apresentados não alcancem requisitos mínimos estabelecidos pelo Desafio Inovar.

Não caberá qualquer questionamento ou recurso ao resultado divulgado pelo Comitê Julgador, estando este impedido de emitir notas de esclarecimentos aos participantes.

Sendo soberano, o Júri do Comitê Julgador não será inquirido sobre o resultado do seu julgamento, ao qual não caberá nenhum tipo de recurso.

Detalhes da entrega do Incentivo à Inovação e data do evento serão divulgados posteriormente.

4.3 INFORMAÇÕES GERAIS: ETAPAS E CRITÉRIOS

Somente poderão ser inscritos alunos e professores pertencentes das escolas convidadas da rede SENAI. Não há limite de quantidade de projetos por grupo.

Serão permitidas visitas à empresa, conforme prazos e regras específicas, que serão previamente informados aos interessados. Os participantes, por intermédio de um canal de comunicação SENAI/CECIL, poderão solicitar novas visitas, para melhor entendimento de oportunidades identificadas para a concepção de seus projetos, dentro do prazo estipulado no Cronograma definido no item 7 deste Regulamento.

Após a data e horário de encerramento das inscrições, os projetos inscritos não poderão mais ser alterado em nenhum ponto.

Os projetos que não atenderem aos requisitos deste Regulamento ficam automaticamente eliminados.

A CECIL e o SENAI SP se reservam o direito de cancelar qualquer inscrição que contenha informações imprecisas, incompletas, ou cuja ideia do projeto não seja original e/ou que a origem do projeto possa ser atribuída a terceiros, sem que isso gere qualquer direito aos participantes, assim como o não atendimento aos quesitos deste Regulamento.

Na Etapa 2, os grupos que forem apresentar provas de conceito ou protótipos poderão solicitar auxílio para obtenção de amostras de insumos da CECIL, por intermédio de seus professores orientadores, desde que plenamente justificado e comprovado o uso para o projeto. O professor orientador irá submeter o pleito à CECIL, por intermédio do Comitê Gestor, que poderá aceitar ou declinar.

O projeto deverá ser apresentado de acordo com metodologia científica corrente, em língua portuguesa, folhas padrão A4, no máximo em número de 5 páginas, excetuando anexos, capas, adendo e fotos. Os filmes e/ou animações são recomendadas e aceitas, assim como provas de conceitos e protótipos. Estes últimos são valorizados nas pontuações do processo de avaliação.

A CECIL será responsável pelos custos de passagem, hospedagem (inclusive alimentação), locomoção e demais despesas de viagem, se houver necessidade, para o líder e professor orientador dos grupos classificados à Etapa 3, que participarão da defesa oral, tendo como base as políticas de viagem atualmente praticados na CECIL, embora todos participantes do grupo, sejam convidados a participar.

A CECIL também será responsável pelos custos de passagem, hospedagem (inclusive alimentação), locomoção e demais despesas de viagem, se houver necessidade, para os membros da Comissão Julgadora do Incentivo à Inovação.

Serão premiados os três melhores projetos de cada categoria de acordo com o item 5 deste Regulamento.

Não há limite de quantidade de projetos por grupo.

5. INCENTIVO À INOVAÇÃO

Após todo o processo de seleção realizado, será entregue aos primeiros colocados de cada categoria o **Incentivo à Inovação - Giovanni Cervetto**, como reconhecimento pela excelência acadêmica e atendimento às reais necessidades da CECIL.

Será concedido, também, um recurso de Incentivo à Inovação em dinheiro aos 3 melhores projetos dentro de cada categoria (Soluções de Desafios e Projetos Independentes), que atingirem as maiores notas de acordo com as disposições deste regulamento.

5.1 RECLASSIFICAÇÃO POR EMPATE

Em caso de empate, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 5.2 e serão distribuídos os 1º, 2º, 3º lugares como segue:

- a) Se houver empate no 1º lugar, o grupo que for melhor classificado pelo critério de desempate receberá o 1º Incentivo à Inovação. Automaticamente o grupo que concorreu e não se classificou para o 1º lugar, será classificado como 2º lugar e receberá o 2º Incentivo à Inovação. Por consequência, o grupo que havia se classificado inicialmente para o 2º lugar passará a ser classificado para o 3º lugar e receberá o 3º Incentivo à Inovação e o grupo que inicialmente havia se classificado para o 3º lugar será classificado para o 4º lugar e perde a posição de classificatória.
- b) Se houver empate no 2º ou 3º lugar, será aplicada a mesma sistemática do item acima.

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizadas as maiores notas comparativas na sequência do item 5.2.1.

A primeira maior nota na sequência define o grupo vencedor.

Em persistindo o empate até o último quesito, um membro da CECIL, do Comitê Gestor, define o vencedor.

5.2.1 Sequência de quesitos para o desempate do primeiro ao último:

1. Grau de aplicabilidade à CECIL
2. Grau de Inovação da Ideia
3. Apresentação de Protótipos
4. Viabilidade para o mercado da CECIL
5. Apresentação de prova de conceito
6. Interesse em Patente
7. Aderência os quesitos do Desafio Inovar
8. Metodologia científica utilizada na construção do
9. Defesa oral para a Comissão Julgadora
10. Consistência das informações técnicas e embasamento teórico bibliográfico ou no caso de ausência de bibliografia, o processo de criação utilizado
11. Coerência do projeto com prova de conceito / protótipo

5.2.2 CATEGORIAS E VALORES

São duas as categoriais indicadas ao **Incentivo à Inovação - Giovanni Cervetto**:

5.2.2.1 *Solução de Desafios*

- (i) Primeiro Lugar – Valor líquido de R\$ 10.000,00, certificado de Participação e troféu para o grupo formado pelo professor orientador e alunos.
Valor líquido de R\$ 3.000,00 para as Escolas SENAI envolvidas no projeto, na forma de acervo acadêmico.
- (ii) Segundo Lugar – Valor líquido de R\$ 7.000,00, certificado de Participação e troféu para o grupo formado pelo professor orientador e alunos.
Valor líquido de R\$ 2.000,00 para as Escolas SENAI envolvidas no projeto, na forma de acervo acadêmico.
- (iii) Terceiro Lugar – Valor líquido de R\$ 5.000,00, certificado de Participação e troféu para o grupo formado pelo professor orientador e alunos.
Valor líquido de R\$ 1.000,00 para as Escolas SENAI envolvidas no projeto, na forma de acervo acadêmico.

5.2.2.2 *Projetos Independentes*

- (i) 1º Lugar – Valor líquido de R\$ 8.000,00, Certificado de Participação e troféu para o grupo formado pelo professor orientador e alunos.
Valor líquido de R\$ 2.000,00 para as Escolas SENAI envolvidas no projeto, na forma de acervo acadêmico.
- (ii) 2º Lugar – Valor líquido de R\$ 5.500,00, Certificado de Participação e troféu para o grupo formado pelo professor orientador e alunos.
Valor líquido de R\$ 2.000,00 para as Escolas SENAI envolvidas no projeto, na forma de acervo acadêmico.
- (iii) 3º Lugar – Valor líquido de R\$ 3.500,00, Certificado de Participação e troféu para o grupo formado pelo professor orientador e alunos.
Valor líquido de R\$ 1.000,00 para as Escolas SENAI envolvidas no projeto, na forma de acervo acadêmico.

O valor total do Incentivo à Inovação do Desafio Inovar será de R\$ 50.000,00.

5.3 INFORMAÇÕES GERAIS – INCENTIVO Á INOVAÇÃO

A CECIL não se responsabiliza pela divisão do valor do Incentivo à Inovação entre os participantes das equipes vencedoras, sendo que o valor será entregue ao líder identificado no ato da inscrição.

O **Incentivo à Inovação - Giovanni Cervetto** tem caráter científico e gratuito, não estando subordinado a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos participantes, nem há a vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

Em nenhuma hipótese, as Premiações poderão ser substituídas.

Na hipótese do falecimento de qualquer integrante dos grupos vencedores, o valor do Incentivo à Inovação será entregue à Escola SENAI de origem do professor orientador, que decidirá seu destino.

6. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES E PARTICIPANTES

A divulgação dos trabalhos vencedores nas duas categorias ocorrerá no dia do evento de entrega do **Incentivo à Inovação - Giovanni Cervetto**, em data, local e hora a serem divulgados posteriormente.

Os nomes dos participantes e ganhadores do **Incentivo à Inovação - Giovanni Cervetto**, bem como dos grupos, alunos, professores e escolas participantes, poderão ser divulgados a critério da CECIL, com aprovação prévia do SENAI SP, em palestras, eventos, seminários e em outros eventos de interesse, para fins da promoção da iniciativa acadêmica e institucional, podendo ocorrer em qualquer tipo de mídia e por tempo indeterminado, sem que tal divulgação gere qualquer indenização aos envolvidos, ou seja considerada como infração à Lei Geral de Proteção de Dados.

Ao se inscrever no Desafio Inovar, os participantes autorizam a CECIL e ao SENAI SP a divulgação, utilização e disposição, na íntegra ou em parte, em todas as mídias, inclusive da entrega do Incentivo à Inovação, para fins institucionais e educativos, de todos os direitos relacionados ao nome, imagem e voz, obtidos em decorrência do **Incentivo à Inovação - Giovanni Cervetto**. Essa autorização é outorgada forma livre e espontânea, em caráter gratuito, não incorrendo a CECIL e/ou SENAI SP em qualquer custo ou ônus, seja a que título for. Essa autorização é concedida pelos participantes em caráter irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado.

7. CRONOGRAMA

Cronograma DESAFIO INOVAR - 2019	
Divulgação	Janeiro / Fevereiro
Visitas à CECIL	Fevereiro / Março
Etapa 1 – Inscrições do Projeto	15 de abril a 15 de maio
Avaliação dos projetos – Etapa 1	21 de maio a 07 de junho
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Até 14 de junho
Etapa 2 – Submissão dos projetos	14 de junho a 27 de setembro
Avaliação dos projetos – Etapa 2	01 a 08 de Outubro
Divulgação do Resultado da Etapa 2	Até 10 de outubro
Etapa 3 – Apresentação dos projetos e premiação	26 de outubro

*As datas do cronograma poderão sofrer alterações que serão previamente informadas.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A proteção dos trabalhos apresentados no Desafio Inovar se dará em conformidade com a legislação brasileira de propriedade industrial vigente (Lei nº 9.279/96, alterada pela Lei 10.196/01) e com a Política de Propriedade Intelectual do SENAI/SP.

8.2 Serão desclassificados automaticamente os projetos em que forem identificadas ou caracterizadas situações de plágio total ou parcial, coerentemente com o estabelecido pela Lei nº 9.610/98.

8.3 Em caso de Proteção da Propriedade Industrial, os pedidos serão encaminhados pelo SENAI-SP ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e terão como titular o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de São Paulo (SENAI/SP) e como inventores/autores os participantes conforme procedimento da instituição.

8.4 Os participantes autorizam e cedem gratuitamente, no ato da inscrição dos projetos, o direito do uso da patente, do registro do desenho industrial, da ideia ou do projeto à CECIL, conforme os itens 8.5 a 8.7 deste regulamento.

8.5 Todos os projetos apresentados no Desafio Inovar, ganhadores ou não, poderão ser utilizados pela CECIL, a qualquer tempo, para o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços. O direito ao uso da patente, do registro do desenho industrial, da ideia ou do projeto abrangerá também a esfera internacional.

8.6 Não haverá qualquer pagamento de *royalties* ou compensações financeiras, se a CECIL vier a utilizar um projeto, a qualquer tempo, no desenvolvimento de algum produto, processo ou serviço. Esta utilização não importará a transferência da patente ou do desenho industrial, que permanecerão de propriedade do SENAI SP, nos termos do item 8.3. O(s) inventor(es) e/ou detentor(e) da patente ou do registro reconhecem o direito de uso, sem ônus, pela CECIL em qualquer tempo.

8.7 A CECIL terá a exclusividade para o uso e/ou desenvolvimento dos projetos premiados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da divulgação da entrega do Incentivo à Inovação.

8.8 Em até 90 dias após a entrega do Incentivo à Inovação, a CECIL manifestará aos grupos seu interesse em utilizar, comercializar e/ou explorar comercialmente os projetos inscritos. Este interesse, permite que os projetos sejam apresentados a fornecedores, academias, clientes e/ou outros parceiros que atuam com processos industriais compatíveis para viabilização das propostas.

Todos os trabalhos participantes do Desafio Inovar permanecerão no acervo da CECIL.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os projetos vencedores do Desafio Inovar serão publicados na Revista Brasileira de Mecatrônica, tomando-se, para tanto, as devidas medidas de proteção a informações que possam revelar aspectos sigilosos dos processos e produtos da CECIL.

O presente regulamento poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia a todos os envolvidos por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos da CECIL e do SENAI SP.

A participação nesta iniciativa Desafio Inovar, por meio da inscrição, sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de sua inscrição e cadastro, aceita e concorda com todos termos de condições do presente instrumento, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste regulamento.

O Comitê Gestor poderá rejeitar a inscrição ou desclassificar os trabalhos que não preencherem as exigências deste Regulamento.

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar este regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

Os organizadores poderão alterar as datas do cronograma de qualquer etapa do Desafio Inovar, se julgarem necessário. As alterações no cronograma serão comunicadas aos envolvidos.

Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pelo Comitê Gestor, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Caberá ao SENAI SP todas as despesas decorrentes das etapas, tais como hospedagem, alimentação, transporte e desenvolvimento dos projetos, exceto as previstas no item 4.3. A CECIL poderá, a seu exclusivo critério, subsidiar outras despesas em colaboração com o SENAI.

Os participantes do Desafio Inovar são responsáveis por todas as informações fornecidas em todas as etapas do processo e pela veracidade das mesmas durante as apresentações e o preenchimento dos documentos solicitados pela administração e pelas comissões.

Todas as regras e normas de segurança vigentes nas unidades do SENAI e da CECIL devem ser observadas durante as visitas técnicas, o desenvolvimento, a realização e apresentação dos trabalhos, além dos adicionais expostos neste regulamento.

Se pela análise de um projeto inscrito for identificada uma oportunidade de criação de empresa Startup, a CECIL entrará em contato com o líder do grupo do projeto para início das tratativas, que serão regradas por um contrato específico para esse fim.

Os documentos necessários a todas as etapas, bem como o presente Regulamento, o modelo de projeto e os comunicados/informativos estarão disponíveis no endereço eletrônico a ser divulgado pelos organizadores.

Qualquer dúvida dos participantes deverá ser encaminhada ao Comitê Gestor pelo endereço eletrônico: senaimecatronica@sp.senai.br.

O presente regulamento será registrado, sem fins econômicos, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo e entrará em vigor a partir desta data.

Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento e relacionados ao Desafio Inovar, sendo que os participantes renunciam, no ato da inscrição, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.